

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 199 de 15/01/1978

DECRETO Nº 2530/78
de 12 de janeiro de 1978

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado à execução de obras de pavimentação da sede do município, autorizado pela Lei nº 1959, de 11 de janeiro de 1978.

6	Deptº de Obras e Viação
6.32	Div. de Obras Públicas
6.32 - 16915751.06	Pavimentação Pública
6.32 - 4110.00	Obras Públicas.....25.000,000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da operação de crédito especial autorizado pela lei nº 1911, de 22 de agosto de 1977.

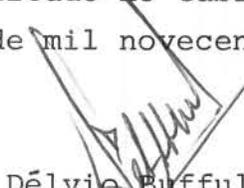
Artigo 3º - A vigência do crédito especial aberto no artigo 1º, expirar-se-á em 31 de dezembro de 1978.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de janeiro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete